



COORDENADORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 50900.001690/2023-43
CONTRATO Nº 055/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 055/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ E A
EMPRESA TREVO SERVIÇOS E EVENTOS
LTDA.**

A **Companhia Docas do Ceará – CDC**, empresa pública federal vinculada ao Ministério de Portos e Aeroportos, com sede à Praça Amigos da Marinha, s/nº, Cais do Porto, CEP: 60.180-422, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.223.670/0001-16, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Lucio Ferreira Gomes**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade RG nº 932127 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 122.174.173-04, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **Ivo Novais Dias Montenegro**, brasileiro, Administrador, portador da carteira de identidade nº 97002210960 SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº 037.537.623-26, e, de outro lado, a empresa **Trevo Serviços e Eventos Ltda.**, com sede na Rua Pereira Filgueiras, nº 2020, sala 607, Bairro Aldeota, CEP: 60.160-194, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.109.843/0001-99, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Yhago Jorge da Fonseca Cavalcanti**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/ME sob o nº 073.306.513-97, portador da cédula de identidade nº 20151028138 SSPDS-CE, residente e domiciliado em Fortaleza - CE, com fundamento nos mesmos dispositivos legais do contrato em referência, no Processo Administrativo SEI nº 50900.001690/2023-43, e na Autorização DIRPRE nº 094/2025, de 02/10/2025, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, com cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo ao Contrato nº 055/2025 - contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para prestação de serviços de apoio administrativo, em caráter subsidiário, em atividades meio, no âmbito da Companhia Docas do Ceará-CDC - tem por objeto a alteração da “**CLÁUSULA II - DO VALOR DO CONTRATO E DA ORIGEM DOS RECURSOS**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DA ORIGEM DOS RECURSOS

2.1. Repactua-se o valor global do Contrato, cujo montante passará dos atuais **R\$ 9.006.706,20** (nove milhões, seis mil setecentos e seis reais e vinte centavos) para **R\$ 9.435.317,40** (nove milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil trezentos e dezessete reais e quarenta centavos), decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2025/2026 (CE000086/2025).

2.2. Há dotação orçamentária na rubrica 2.205.900.000 - Outros Serviços de Terceiros, para os exercícios de 2025 e 2026.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 055/2025 que não colidam com as disposições do presente Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Fortaleza,

Lucio Ferreira Gomes
Diretor-Presidente
Companhia Docas do Ceará
Contratante

Ivo Novais Dias Montenegro
Diretor de Administração e Finanças
Companhia Docas do Ceará
Contratante

Yhago Jorge da Fonseca Cavalcanti
Representante Legal
Trevo Serviços e Eventos Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: